



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4587, DE 23 DE MARÇO DE 1982

Autoriza o uso, pelos permissionários do serviço de taxis, da Bandeira II durante as 24 horas do dia, até a próxima aferição

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do parecer emitido pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 49, de 22 de março de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o uso, pelos permissionários do serviço de táxis, da bandeira II, durante as 24 horas (vinte e quatro horas) do dia, até a próxima aferição dos respectivos taxímetros, a ser feita pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1982, 335º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1982.